



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.242, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, altera a redação da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, revoga a Lei Municipal nº 5.062, de 30 de maio de 2023 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do art. 198, da Constituição da República, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Lagoa Santa, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata *caput*, será revisado em conformidade com a Política Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, SALÁRIO E JORNADA

<i>Cargo</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Carga horária</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>167</i>	<i>R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)</i>	<i>40 (quarenta) horas/semanais</i>
<i>Agente de Combate às Endemias</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)</i>	<i>40 (quarenta) horas/semanais</i>

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.297, de 2019.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria deste exercício e de exercícios futuros.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.062, de 30 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.